

## SECRETARIA

## PORTARIA Nº 321, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 16.2, XI, b, do Manual de Organização e no disposto no art. 35, I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Efetuar as seguintes alterações na Coordenadoria de Imprensa e Conteúdo, da Secretaria de Comunicação Social:

I - Dispensar de função de confiança:

FRANCISCO ASSUL DE SOUZA JUNIOR, matrícula S067886, Assistente IV, código

FC-4;

MAÍRA SANT'ANNA SABINO DE OLIVEIRA, matrícula S065670, Assistente II, código FC-2;

II - Designar para função de confiança:

MAÍRA SANT'ANNA SABINO DE OLIVEIRA, matrícula S065670, Assistente IV, código FC-4, na vaga decorrente da dispensa de Francisco Assul de Souza Junior;

FRANCISCO ASSUL DE SOUZA JUNIOR, matrícula S067886, Assistente II, código FC-2, na vaga decorrente da dispensa de Máira Sant'Anna Sabino de Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO GUIMARÃES MARQUES

## PORTARIA Nº 328, DE 2 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 16.2, XI, b, do Manual de Organização e no disposto no caput do art. 38 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL SOUZA PROTO, matrícula S065646, para substituir o Chefe da Seção de Informativo de Jurisprudência, código FC-6, da Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência, da Secretaria de Jurisprudência, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância da função de confiança.

Art. 2º Revogar a designação de OCIONE DE JESUS ABREU, matrícula S055527, objeto da Portaria STJ/GDG n. 780 de 16 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO GUIMARÃES MARQUES

## PORTARIA Nº 329, DE 2 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 16.2, XI, b, do Manual de Organização e no disposto no art. 35, I e II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Efetuar as seguintes alterações na Secretaria de Jurisprudência:

I - Dispensar, a pedido, RODRIGO ZAPATA, matrícula S068823, da função de confiança de Chefe da Seção de Informativo de Jurisprudência, código FC-6, da Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência;

II - Dispensar de função de confiança:

OCIONE DE JESUS ABREU, matrícula S055527, Assistente IV, código FC-4, da Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência;

RAFAEL SOUZA PROTO, matrícula S065646, Assistente II, código FC-2;

III - Designar para função de confiança da Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência:

OCIONE DE JESUS ABREU, matrícula S055527, Chefe da Seção de Informativo de Jurisprudência, código FC-6, na vaga decorrente da dispensa de Rodrigo Zapata;

RAFAEL SOUZA PROTO, matrícula S065646, Assistente IV, código FC-4, na vaga decorrente da dispensa de Ocione de Jesus Abreu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO GUIMARÃES MARQUES

## CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## PORTARIA Nº 189, DE 2 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo 0003082-45.2019.4.90.8000, resolve:

Art. 1º Conceder, a partir de 6 de abril de 2019, pensão estatutária vitalícia à Senhora MARIA SOLANGE TEIXEIRA DE LACERDA, viúva do ex-servidor FRANCISCO ARNUBEM FELIPE DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 167, pertencente ao quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, em virtude de seu falecimento em atividade, com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e nos arts. 2º, inciso II, e 15 da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, alterada pela Lei n. 11.784, de 22 de setembro de 2008, c/c os arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei n. 8.112, de 12 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei n. 13.135, de 17 de junho de 2015, e pela Medida Provisória n. 871, de 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## ATO Nº 8.065.975, DE 1º DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0009221-34.2019.4.01.8000, resolve:

Conceder aposentadoria à servidora ZINALDA ANDRADE BEZERRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a vantagem prevista no art. 15, § 1º, da Lei 9.527/97 e art. 62-A da Lei 8.112/90.

Des. CARLOS MOREIRA ALVES

## ATO Nº 8.075.662, DE 02 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0006715-27.2015.4.01.8000, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor FREDERICO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS VELLENI, à disposição deste Tribunal, do Cargo em Comissão, Código CJ-01, de Diretor da Divisão de Obras da Secretaria de Administração.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES

## ATO Nº 8.075.667, DE 02 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0006715-27.2015.4.01.8000, resolve:

NOMEAR, nos termos do art. 9º, II, da Lei 8112/1990, c/c o art. 1º da Lei 8.647/1993, MARCOS ANTONIO ARAUJO DINIZ para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-01, de Diretor da Divisão de Obras da Secretaria de Administração, em decorrência da exoneração de Frederico Augusto de Almeida Santos Vellenich

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES

## ATO Nº 8.085.140, DE 2 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o decidido em Sessão Plenária realizada em 11/04/2019, resolve:

Tornar pública a composição da Corte Especial a partir de 08/06/2019:

Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES - Presidente

Desembargador Federal JIRAIR ARAM MEGUERIAN

Desembargador Federal OLINDO MENEZES

Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Desembargador Federal HILTON QUEIROZ

Desembargador Federal DANIEL PAES RIBEIRO

Desembargadora Federal MARIA DO CARMO CARDOSO - Corregedora Regional

Desembargador Federal JOSÉ AMILCAR MACHADO

Desembargador Federal MARCOS AUGUSTO DE SOUSA

Desembargador Federal NEY BELLO

Desembargador Federal TALO MENDES

Desembargador Federal JAMIL DE JESUS OLIVEIRA

Desembargador Federal HERCULES FAJOS

Desembargador Federal SOUZA PRUDENTE

Desembargadora Federal DANIELE MARANHÃO COSTA

Desembargador Federal KASSIO MARQUES - Vice-Presidente

Desembargador Federal JOÃO BATISTA MOREIRA

Desembargador Federal FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

## ATO Nº 8.090.566, DE 2 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0003187-31.2019.4.01.8004, resolve:

Conceder Aposentadoria à servidora CECÍLIA MARIA LOPES OLIVEIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a vantagem prevista no art. 15, § 1º, da Lei 9.527/97 e art. 62-A da Lei 8.112/90.

Des. CARLOS MOREIRA ALVES

## PORTARIA Nº 8.036.562, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004157-28.2019.4.01.8005, resolve:

Colocar à disposição da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 93, I, da Lei n. 8.112/1990, c/c a Resolução n. 05/2008-CJF, a servidora MARIA ELI SANTOS DA MATA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, para exercer função comissionada.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## ATO Nº 1.955, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0006796-74.2019.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor RONALDO MARCELO DE MAGALHÃES, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, e nos termos do art. 3º da Lei nº 9.624/98; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores; com a gratificação de atividade externa, prevista no art. 16 da Lei nº 11.416/2006; e com a opção prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94 e alterações posteriores, assegurada pelo Acórdão nº 2.076/2005-TCU-Plenário, mantida pelo Acórdão nº 964/2006-TCU-Plenário.

Desª THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## ATO Nº 171, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0005579-03.2018.4.04.8001, resolve:

Aposentar por invalidez permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com amparo no art. 40, § 1º, inciso I, e § 2º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6º-A da EC nº 41/03, incluído pela EC nº 70, de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, c/c art. 186, inciso I, segunda parte, e §3º da Lei nº 8.112/90, com base na remuneração do cargo efetivo, a servidora NUBIA TEREZINHA NUNES ARAUJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, dispositivo acrescentado pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01, incorporada nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.911/94, bem como o Adicional de Qualificação, previsto nos artigos 14, caput, e parágrafo 5º, e 15, inciso III, ambos da Lei nº 11.416/06, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 41/03.

CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

## ATO Nº 164, DE 3 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0000779-43.2019.4.05.7200, resolve:

Nomear, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, o candidato abaixo relacionado, para exercer o cargo efetivo a seguir mencionado, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Alagoas - Subseção Judiciária de SÂNTANA DO IPANEMA:

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Médio, Classe "A", Padrão 1:

EDSON DA SILVA ALMEIDA, em vaga decorrente da declaração de vacância do cargo anteriormente ocupado por Hector Ornelas Oliveira.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

